



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

DECRETO Nº. 347/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1105/2011 de 09 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	1.200,00
02.005 - ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.04012-008 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
000660 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Admin Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	66.500,00
05.003 - DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
04.129.04012-028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001820 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Admin. Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	13.500,00
05.003 - DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
04.129.04012-028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Admin. Direta - Exercício C	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	1.200,00
02.005 - ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.04012-008 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
000630 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Admin. Direta - Exercício C	
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	80.000,00



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

2009/2012

- 05.003 - DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
- 04.129.04012-028 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 001880 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) – Arrec. na Admin. Direta - Exercício C

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de julho de 2012.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
 N° 3398
 De 24/07/2012
 Resp. Loucamara

[Small handwritten mark]